

DECRETO Nº 20.755, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7003-28.0846.180.9077-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA - COMPREV - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	7003-09.0272.179.2766 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. CAPITALIZAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de outubro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.